**EDITAL N. 002/2024**

**ESTABELECE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS.**

Neiva Kleemann Toniello, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais, de atendimento direto, de defesa, de estudos e pesquisas e garantia dos direitos da criança e adolescente, para **Assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil, a ser realizada no dia 27 de novembro do ano de 2024**, com início às 13h00 e término previsto as 15h00, na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, situada na Avenida 17 de Fevereiro, nº 374, Centro no município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina.

A Comissão de Apoio Técnico Operacional para a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente devidamente constituídos pela Portaria nº P/1.282/2024 de 12 de novembro de 2024, providenciará a imediata publicação deste edital, e, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castello Branco, em 14 de novembro de 2024.

**Neiva Kleemann Toniello**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

**Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2024/2026.**

**Neiva Kleemann Toniello, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2024/2026.**

**Da Plenária**

**Art. 1º.** A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando as organizações civis devidamente organizadas.

**Art. 2º.** A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Das Habilitações**

**Art. 3º.** As habilitações das entidades não-governamentais para participação do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Fórum para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **deverão ser realizadas no período de 14 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024,** das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00; perante a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em formulário próprio, no CRAS – Centro de

Referência de Assistência Social, Avenida 17 de Fevereiro, nº 374, Centro, Presidente Castello Branco/SC.

**Art. 4º.** No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do fórum específico na qualidade de candidato e/ou votante.

**Dos Candidatos e Votantes**

**Art. 5°.** Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento.

**Art. 6°.** Poderão votar e ser votadas as Organizações da Sociedade Civil diretamente ligadas que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ou ao estudo e pesquisa dos Direitos da criança e do adolescente legalmente constituídas e em regular funcionamento há, pelo menos, dois anos.

**Art. 7º**. As Entidades Não-governamentais interessadas em participar do certame poderão habilitar-se como candidatas e como votantes, ou apenas como votantes, devendo apresentar sua opção na ficha de inscrição a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Nome completo da Instituição e b) Documentos da instituição (CNPJ ou registro correspondente);

**Fórum Próprio para eleição da Sociedade Civil**

**Art. 8º.** O Fórum para Eleição dos Membros da Sociedade Civil dar-se-á no dia **27 de novembro de 2024**, com início às 13h00 e término previsto as 15h00, na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, situada na Avenida 17 de Fevereiro, nº 374, Centro no município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina.

**Art. 9º.** O Fórum terá a seguinte programação: I - Abertura e Procedimento de Votação; II - Apresentação oral, até 05 (cinco) minutos de fala do trabalho desenvolvido da Entidade Não-governamental por seu representante legal; III - Eleição dos Representantes das Entidades Não-governamentais; IV - Apuração

e divulgação dos resultados no Fórum de Eleição; V - A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável perante a Comissão Organizadora e aos demais presentes no Fórum. VI – Cada representante da Entidade Não-Governamental candidata (o)/eleitora(o) e/ou eleitor(a) terá direito a votar em 04 Entidades Não -governamentais aptas a Eleição. VII – Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

**Art. 10º.**  Serão considerados Eleitos: I – Os representantes titulares e seus respectivos suplentes das 04 Entidades Não-governamentais mais votadas, em ordem de quantidade de votos

**Da Posse**

**Art. 11º.** Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no Fórum serão nomeados por Decreto Municipal juntamente com os demais membros indicados pela Entidade Governamental em **assembleia a ser realizada no 04 de dezembro de 2024**, às 13h30min na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, situada na Avenida 17 de Fevereiro, nº 374, Centro no município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina.

**Das Disposições Finais**

**Art. 12º.** A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação por parte das Organizações da Sociedade Civil, por meio de seus representantes, do pleno conhecimento desta regulamentação.

**Art. 13º.** A competência da Comissão de Apoio Técnico Operacional para a Eleição cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

**Art. 14º.** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão de Apoio Técnico Operacional para a Eleição deste Processo.

Presidente Castello Branco/ SC, em 14 de novembro de 2024.

**Neiva Kleemann Toniello**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL** **PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM FÓRUM PRÓPRIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA NO BIÊNIO 2024/2026**

**Formulário de Inscrição**

Requerimento:

Ilmo. Sr. (ª) Presidente da Comissão Organizadora,

A instituição/entidade abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de n° 02/2024, na qualidade de

( ) candidata;

( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Presidente Castello Branco/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Presidente/Responsável Legal

**Qualificação:**

Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Participante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo ou função que ocupa na Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Categoria a que pertence: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

Obs. É indispensável à apresentação do formulário de inscrição e do documento de identidade para participar da eleição.